

PORTARIA Nº 30, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no processo 00370-00004276/2018-12, que dispõe sobre o Contrato de Comodato de bens móveis para atender à unidade de atendimento do Programa Simplifica PJ, instituído pelo Decreto nº 38.022/2017, localizado na QI 19 Lotes 28 e 30 Setor de Indústria de Taguatinga, firmado entre o Distrito Federal por intermédio da SEDICT e o SEBRAE/DF, resolve:

Art. 1º Designar, em substituição à servidora LUCIANA LACERDA BEZERRA DA NÓBREGA, matrícula 174.485-9, JOÃO BOSCO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 028.187-6, Coordenador de Apoio ao Simplifica, da Subsecretaria de Micro e Pequenas Empresas, como Executor Titular, e, em substituição ao servidor GUILHERME ANTONIO VIANA FERREIRA JÚNIOR, matrícula 272.679-3, CLEITON TEIXERIA TAVARES, matrícula 027.9930-8, como Executor Suplente, para atuar e acompanhar a execução dos serviços propostos pelo Contrato de Comodato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JESUINO DE JESUS PEREIRA LEMES

PORTARIA Nº 31, DE 27 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no processo 0370-000133/2017, que dispõe sobre o Contrato de Comodato de bem imóvel que entre si celebram o Governo do Distrito Federal - GDF por meio da Secretaria de Estado de Empreendedorismo e o Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Distrito Federal - SESI/DF resolve:

Art. 1º Designar, em substituição à servidora CRISTIANE SILVA SIQUEIRA, matrícula 01746065, JOÃO BOSCO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 028.187-6, Coordenador de Apoio ao Simplifica, da Subsecretaria de Micro e Pequenas Empresas, como Executor Titular, e, em substituição à servidora ALEXA AMORIM NEVES, matrícula 2782294, CLEITON TEIXERIA TAVARES, matrícula 027.9930-8, como Executor Suplente, para atuar e acompanhar os termos propostos pelo Contrato de Comodato de bem imóvel.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JESUINO DE JESUS PEREIRA LEMES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 40, DE 28 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como pelo artigo 50, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial, de caráter temporário, para apuração de infrações cometidas por particulares vinculados aos instrumentos celebrados no bojo dos processos administrativos 00390-00008042/2017-81 e 00390-00009114/2019-79.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo discriminados para comporem a Comissão:

I - MÁRCIA LIMA BARBOSA, Assessora Especial do Gabinete, matrícula 273.946-1, como Presidente;

II - MANOEL BRANDÃO BARROS, Assessor Especial do Gabinete, matrícula 027.246-2, como Vice-Presidente;

III - CRISTIANE GOMES FERREIRA GUSMÃO, Diretora de Instrumentos Urbanísticos e de Apoio à Gestão, matrícula 158.358-1, como membro;

IV - TAYNE DE ANDRADE PESSOA, Assessora Especial da Subsecretaria de Administração Geral, matrícula 273.782-5, como membro; e

V - CAROLINE SANTANA ROCHA, Assessora Especial da Assessoria Jurídico-Legislativa, matrícula 280.285-6, como membro.

Art. 3º A Comissão terá competência para atuar, instruir e analisar infrações e propor aplicação de sanções administrativas à autoridade administrativa competente, em decorrência do descumprimento das obrigações assumidas pelas empresas compromissárias perante a formalização do Termo de Compromisso nº 01/2020 e Termo de Compromisso nº 02/2020.

Art. 4º É facultado à Comissão convidar representantes de outras áreas desta SEDUH, bem como de outros órgãos ou entidades, cuja colaboração seja necessária ao cumprimento das atribuições da Comissão.

Art. 5º A Comissão reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação feita pela presidência.

Art. 6º Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por iguais períodos, mediante justificativa da Comissão.

Art. 7º A participação nas atividades da Comissão é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 42, DE 03 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com a alínea c, inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, nos moldes do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e artigo 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o afastamento para estudo da servidora LAURA GIRADE CORRÊA, matrícula 223.731-8, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, da Diretoria de Gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília Área 1, da Coordenação de Gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento do Território, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, no período de 25/04/2022 a 31/12/2022, para cursar Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural/Programa de Pós-Graduação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, que será realizado no estado do Rio de Janeiro - RJ, com ônus limitado para o Distrito Federal. Processo 00390-00003164/2022-48.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 43, DE 03 DE MAIO DE 2022

Designa os membros da Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Edificações do Distrito Federal - CPCOE, referente ao biênio 2021/2022 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e pelo §4º do art. 9º da Lei Distrital nº 6.138, de 26 de abril de 2018, tendo em vista o que estabelece o Decreto nº 39.393, de 19 de outubro de 2018, o Decreto nº 43.056, de 03 de março de 2022, e o que consta do processo 00390-00003259/2018-85, resolve:

Art. 1º Designar membros, Titulares e Suplentes, representantes do Poder Executivo junto à Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Edificações do Distrito Federal - CPCOE, conforme inciso I do art. 9º da Lei Distrital nº 6.138, de 26 de abril de 2018:

I - CAMILA LEPESQUEUR DE ASSIS REPUBLICANO LINS e RODRIGO DE SOUZA PEREIRA, para exercer a função de membro titular e suplente, respectivamente, como representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH;

II - LETÍCIA LUZARDO DE SOUSA e RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, para exercer a função de membro titular e suplente, respectivamente, como representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH;

III - JOÃO EDUARDO MARTINS DANTAS, em recondução, e MARECILDA SAMPAIO DA ROCHA, para exercer a função de membro titular e suplente, respectivamente, como representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH;

IV - BIANCA LEITE GREGÓRIO e LUCIANA MEIRA PASSAMANI, ambas em recondução, para exercer a função de membro titular e suplente, respectivamente, como representantes da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC;

V - CRISTIANO LOPES DA CUNHA, em recondução, e JÚLIO LAURENTINO DE AQUINO NETO, para exercer a função de membro titular e suplente, respectivamente, como representantes da Casa Civil do Distrito Federal - CACI.

VI - GIULLIANO MAGALHÃES PENATTI e BIANCA ILHA PEREIRA, ambos em recondução, para exercer a função de membro titular e suplente, respectivamente, como representantes da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP;

VII - FLÁVIO ARAÚJO DE OLIVEIRA, em recondução, e CAMILA DE OLIVEIRA GOMES, para exercer a função de membro titular e suplente, respectivamente, como representantes da Secretaria Executiva das Cidades - SECID;

VIII - SIMONE MARIA MEDEIROS COSTA, em recondução, e FERNANDA SAMPAIO WEBSTER RACHID, para exercer a função de membro titular e suplente, respectivamente, como representantes da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL; e

IX - CLÁUDIO PONTES JUNQUEIRA, em recondução, e MARCO AURELIO SOUZA BESSA, para exercer a função de membro titular e suplente, respectivamente, como representantes da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

Art. 2º Designar membros, Titular e Suplente, representantes do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, indicados por meio de eleição entre os seus membros oriundos das entidades da sociedade civil que o compõem, junto à Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Edificações do Distrito Federal - CPCOE, conforme inciso II do art. 9º da Lei Distrital nº 6.138, de 26 de abril de 2018:

I - ROGÉRIO MARKIEWICZ e CARLOS EDUARDO ESTRELA, para exercer a função de membro titular e suplente, respectivamente, como representantes da Associação das Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal - ADEMI/DF;

II - JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY e ROBERTO RUBINGER BOTELHO, para exercer a função de membro titular e suplente, respectivamente, como representantes do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF;

III - HELOÍSA MELO MOURA e GUIDO SABOYA DE ARAGÃO, para exercer a função de membro titular e suplente, respectivamente, como representantes do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/DF; e

IV - VANDA ALICE GARCIA ZANONI e MÁRCIO ALBUQUERQUE BUSON, para exercer a função de membro titular e suplente, respectivamente, como representantes da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília - FAU/UnB.

Art. 3º Designar membros, Titular e Suplente, da Sociedade Civil junto à Comissão Permanente de Monitoramento do Código de Edificações do Distrito Federal - CPCOE, conforme incisos III, IV e V do art. 9º da Lei Distrital nº 6.138, de 26 de abril de 2018;

I - MARCIA MARIA BRAGA ROCHA MUNIZ e RONILDO DIVINO DE MENEZES, para exercer a função de membro titular e suplente, respectivamente, como representantes do Conselho de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF;

II - LUIZ OTÁVIO ALVES RODRIGUES e PEDRO ROBERTO DA SILVA NETO, para exercer a função de membro titular e suplente, respectivamente, como representantes do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF;

III - LUIZ FERNANDO FERREIRA MAGALHÃES e TATIANA MARIA SILVA MELLO DE LIMA, para exercer a função de membro titular e suplente, respectivamente, como representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Distrito Federal - OAB/DF.

Art. 4º A coordenação da CPCOE é exercida pelo(a) titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh, sendo este(a) substituído(a) nas suas ausências e impedimentos pelo Secretário Executivo de Licenciamento e Regularização Fundiária - Selic e, nas ausências e impedimentos deste último, pelo Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos - CAP.

Art. 5º O exercício das funções dos membros indicados nos arts. 1º, 2º e 3º desta portaria é referente ao biênio 2021/2022, cujo término coincide com a renovação dos segmentos da sociedade civil do pleno do CONPLAN, conforme art. 5º do Decreto nº 39.393, de 19 de outubro de 2018.

Art. 6º Para os efeitos do art. 9º, §3º, da Lei nº 6.138, de 2018, os representantes da sociedade civil designados pelos arts. 2º e 3º desta portaria são considerados como em exercício do primeiro mandato, na forma do art. 198 do Decreto nº 43.056, de 03 de março de 2022.

Art. 7º Até o fim do biênio de que trata o art. 5º, a alteração dos membros da CPCOE deve ocorrer mediante alteração desta portaria.

Parágrafo único. O mandato de membro designado após o início do biênio de que trata o art. 5º se finda com a renovação da composição da comissão para o biênio seguinte, permitida a sua recondução, na forma do Decreto nº 39.393, de 19 de outubro de 2018.

Art. 8º Novo ato, nos moldes desta portaria, com a indicação de todos os membros que irão compor a CPCOE para o mandato correspondente ao biênio 2023/2024 deve ser publicado ao final do biênio 2021/2022 pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as seguintes Portarias:

I - Portaria nº 06, de 1º de fevereiro de 2019;

II - Portaria nº 07, de 04 de fevereiro de 2019;

III - Portaria nº 15, de 12 de março de 2019;

IV - Portaria nº 36, de 10 de abril de 2019;

V - Portaria nº 116, de 31 de julho de 2019;

VI - Portaria nº 132, de 30 de agosto de 2019;

VII - Portaria nº 139, de 17 de setembro de 2019;

VIII - Portaria nº 157, de 28 de novembro de 2019;

IX - Portaria nº 15, de 02 de fevereiro de 2020;

X - Portaria nº 22, de 02 de março de 2020;

XI - Portaria nº 63, de 27 de julho de 2020;

XII - Portaria nº 96, de 19 de outubro de 2020;

XIII - Portaria nº 18, de 02 de março de 2021;

XIV - Portaria nº 25, de 19 de março de 2021; e

XV - Portaria nº 71, de 14 de setembro de 2021.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 02 DE MAIO DE 2022

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, em conformidade com a Portaria SEDUH nº 77, de 06 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 192, de 13 de outubro de 2021, página 30, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a autorização do regime de teletrabalho para servidora GISELE ARROBAS MANCINI, matrícula 274901-7, Assessora, lotada na Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento do Território, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, processo 00390-00003378/2022-14.

DENNILSON CANTANAHEDE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 02 DE MAIO DE 2022

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, em conformidade com a Portaria SEDUH nº 77, de 06 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 192, de 13 de outubro de 2021, página 30, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a autorização do regime de teletrabalho para servidora ELIACY FERREIRA DE SIQUEIRA, matrícula 274655-7, Assessora, lotada na Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento do Território, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, processo 00390-00003377/2022-70.

DENNILSON CANTANAHEDE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 02 DE MAIO DE 2022

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, em conformidade com a Portaria SEDUH nº 77, de 06 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 192, de 13 de outubro de 2021, página 30, resolve: TORNAR PÚBLICA, a autorização do regime de teletrabalho ao servidor CARLOS ROBERTO MACHADO VIEIRA, matrícula 274.500-3, Assessor, lotado na Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento do Território, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, processo 00390-00003375/2022-81.

DENNILSON CANTANAHEDE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 03 DE MAIO DE 2022

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Ordem de Serviço nº 129, de 28 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 204, de 29 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no artigo 17, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Tornar Público o resultado preliminar da Aferição de Mérito, de que trata o art. 10, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (Mudança de Classe).

Art. 2º O servidor (a) concorrente à Promoção Funcional que não estiver de acordo com o resultado obtido terá 30 (trinta) dias a contar da publicação, para interposição de recurso junto à Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito desta Secretaria, nos termos do art. 11, do Decreto nº 37.770 de 14.11.2016.

Art. 3º O recurso de que trata o item 2 deverá ser acompanhado das provas necessárias.

Art. 4º Este ato não gera efeitos financeiros e funcionais.

Art. 5º Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, classe e padrão atual (depois da concessão da promoção) e data da vigência:

158.916-4, CHRISTIANO DE ALMEIDA NUNES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira, V; 58.00; 40.00; 98.00, Especial, I; 01.03.2022. 158.333-6, WILMA DE MORAES PRAZERES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda, V; 00.00; 00.00; 00.00; Segunda, V, 25.09.2021.(*).

(* Servidora não apresentou o currículo padrão.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALCIRA RIBEIRO SANCHES

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 02 DE JUNHO DE 2021

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 19 da Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014, alterado pela Resolução nº 15, de 04 de agosto de 2017, c/c com a Portaria nº 116, de 11 de agosto 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional ao servidor da carreira de Regulação de Serviços Públicos do quadro de Pessoal da ADASA, conforme a relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, classe atual, padrão atual, data de início do efeito financeiro, número do processo, respectivamente: 262.440-0,